

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC JT
Aparecida de
Goiânia

Aparecida de Goiânia, Goiás
14.05.2025 a 15.05.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

Nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Coordenadora do CEJUSC, Fabíola Evangelista Martins, pela Secretária-executiva e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital n. 18/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 29 de abril de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

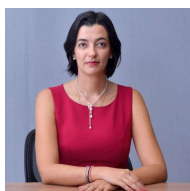
Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **Aparecida de Goiânia**

CEJUSC JT Aparecida de Goiânia



JUÍZA COORDENADORA
Fabíola Evangelista Martins



JUÍZA VICE-COORDENADORA
Eneida Martins Pereira de Souza



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Aparecida de Goiânia atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, visando sempre à conciliação. As Varas de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Aparecida de Goiânia em 2024 é de 550.925 pessoas. O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município de Aparecida de Goiânia possui 19.012 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 119.989 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos.





2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, por meio da Resolução Administrativa nº 29/2017, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Aparecida de Goiânia foi instalado em 28.05.2018 pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018.

3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com a magistrada coordenadora e a Secretária-executiva da unidade, orientando-as quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Unidade, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 92, 93 e 94, expedidos em 30 de abril de 2025.





Em audiência pública realizada na Capital em 13.05.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dr. Wesder Patrício - OAB/GO - 44.333**, Secretário-Geral da OAB de Aparecida de Goiânia; **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166** - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO (CDSIND); **Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031** - Diretor de Prerrogativas da AGATRA; **Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO - 44.949**. Os advogados agradeceram a oportunidade e expressaram sua gratidão por terem sido recebidos em Goiânia, o que permitiu a participação e manifestação da categoria. Elogiaram os trabalhos da unidade, mas fizeram ponderações acerca da atuação de alguns conciliadores, havendo excessiva insistência na celebração de acordos em algumas oportunidades.

No CEJUSC de Aparecida de Goiânia, compareceram os advogados, **Dr. Sebastião Justo - OAB/GO - 43.267** - Presidente da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; **Dr. André Juliano - OAB/GO - 24.849** - Diretor Financeiro da Subseção da OAB em Aparecida de Goiânia; **Dra. Joisse Kellen Souza de Jesus Rocha - OAB/GO - 39.176** - Vice-Presidente da Subseção da OAB de Aparecida de Goiânia; **Dra. Isabela Barros de Rossi - OAB/GO - 73.843**; **Dr. Edson Pereira - OAB/SP - 88.568**; **Dr. Ezequiel Esdras Lencione Pereira - OAB/GO 51.464**; **Dr. Wesder Patrício da Silva de Freitas - OAB/GO - 44.333**, e **Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior - OAB/GO - 27.879** - Representante da ABRAT. Na oportunidade, destacaram o bom relacionamento havido com os magistrados do Foro Trabalhista, bem como o cordial tratamento dispensado aos advogados pelas magistradas e servidores da unidade correicionada; elogiaram o TRT 18, que entendem ser um modelo exemplar para outros Regionais, em se tratando da qualidade da prestação jurisdicional; elogiaram a dedicação e o comprometimento da magistrada auxiliar do Foro Trabalhista; elogiaram a atuação do conciliador GILSON, sempre muito atencioso com os advogados. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e os registros feitos em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional nesta justiça especializada. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a audiência pública às 11h15.





5. ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Aparecida de Goiânia é composto de 3 salas para a realização de audiências iniciais, 1 sala para audiências de processos em fase de execução, 1 sala para os magistrados atuantes no CEJUSC e 1 sala de espera para o público. Esta última também é compartilhada com o público da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia. A unidade dispõe dos seguintes recursos tecnológicos:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Computadores	13
Impressoras	1

6. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – APARECIDA DE GOIÂNIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

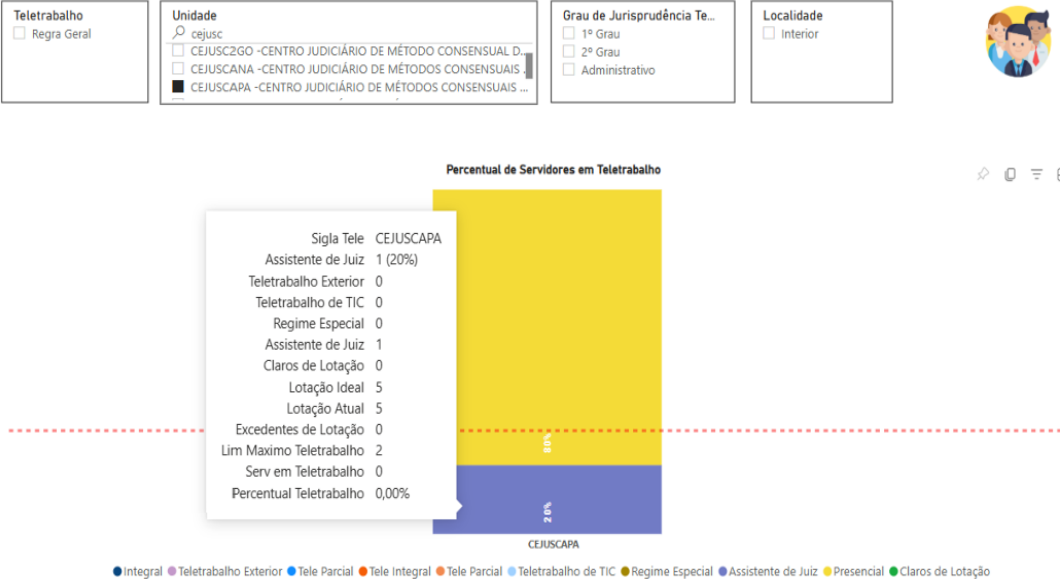
Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 03 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

No período da correição, o CEJUSC de Aparecida de Goiânia operou nos seguintes horários: para audiências de 1º grau, de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h10, e às sextas-feiras, das 8h às 11h. As audiências de conciliação na fase de execução ocorreram de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h.

7. LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Aparecida de Goiânia, conforme dados de 08.05.2025 extraídos do Painel de Gestão da SGPe, possui um quadro ideal de lotação de 05 servidores, incluindo a chefia. Atualmente, a unidade não apresenta claro de lotação.





Perfil de Servidores em Teletreabalho

Integral	Parcial	Regime Especial	Exterior	TIC	Assis Juiz
0	0	0	0	0	1

Teletreabalho
☐ Regra Geral

Unidade
cejusc
CEJUSC2GO -CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL D...
CEJUSCANA -CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS ...
CEJUSCAPA -CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS ...

Grau de Jurisprudência Te...
☐ 1º Grau
☐ 2º Grau
☐ Administrativo

Localidade
☐ Interior

Voltar

Matrícula	Nome	Sigla Unidade	Ds Funcao	Teletreabalho Regular	Especialidade	Nr Processo	Dt Inicio	Dt Fim
202248	LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO	CEJUSCAPA	ASSISTENTE DE JUIZ	Integral		20715/2023	10/10/2023	10/10/2027
000878	GILSON OZANAN TEIXEIRA	CEJUSCAPA	ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO					
010180	IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	CEJUSCAPA	CHEFE DE CEJUSC					
162442	LUCAS GABRIEL FONSECA	CEJUSCAPA	ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO					
203017	REGINA CÉLIA DE ARAÚJO PEREIRA	CEJUSCAPA	ASSISTENTE DE CONCILIAÇÃO					



8. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONc) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2024			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	43,54	52,11	48,26
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	42,61	47,00	44,97
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	39,17	47,80	43,87

* Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2025			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	63,34	74,57	69,33
Aparecida de Goiânia - 02a Vara	59,01	69,44	64,86
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	48,36	64,57	57,36

* Período de Referência de 01/01/2025 a 31/03/2025.

Vara do Trabalho	Data da Última Audiência Designada
Aparecida de Goiânia - 01a Vara	10/06/2025

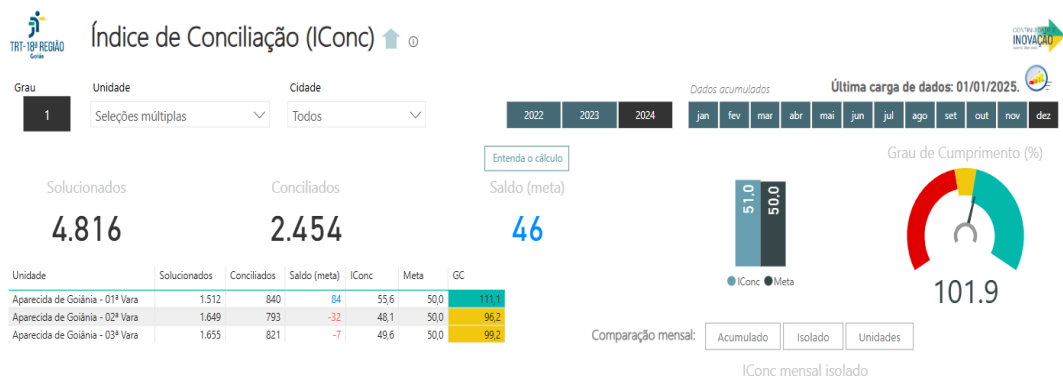




Aparecida de Goiânia - 02a Vara	26/06/2025
Aparecida de Goiânia - 03a Vara	27/06/2025

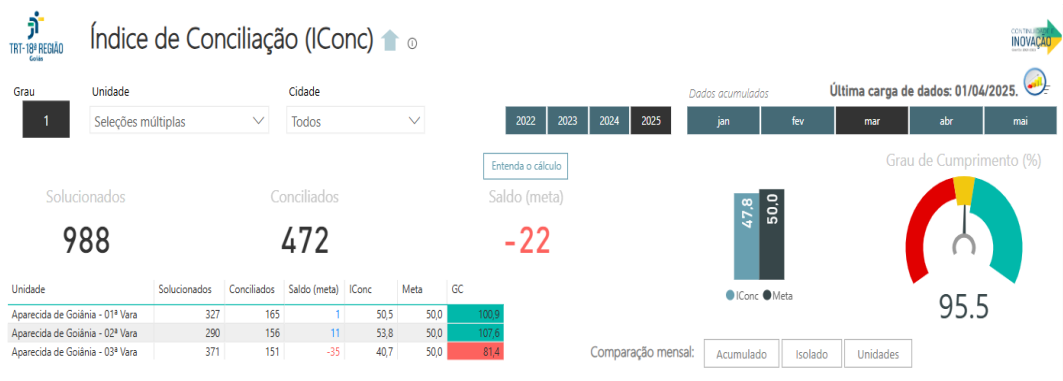
* Dados extraídos do sistema PJe em 05.05.2025.

Hórus 18 – Metas CNI/CSJT



* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2024).

Hórus 18 – Metas CNI/CSJT



* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2025 - até março).





Em 2024, os gráficos indicam uma uniformidade no prazo médio entre o ajuizamento e a primeira audiência nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia. Contudo, os dados deste ano ainda não refletem a situação real da Vara do Trabalho devido à suspensão de audiências (art. 220, § 2º, do CPC) e ao feriado de Carnaval, embora já apontem para um aumento nesse prazo.

A Desembargadora Corregedora ressaltou a importância de manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.

O índice médio de acordos realizados pelas Varas do Trabalho que integram o CEJUSC de Aparecida foi de 51% em 2024 e de 47,8% em 2025 (até março), considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado bom pela Desembargadora Corregedora e para o qual em muito contribuiu a atuação do CEJUSC.

9. PRODUTIVIDADE

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS SOLUÇÕES	
		QUANT	%	QUANT	%
1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia	1.595	304	19,06%	25	1,57%
2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia	1.674	313	18,70%	27	1,61%
3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia	1.510	288	19,07%	26	1,72%





TOTAL (ABRIL/2024 a MARÇO/2025)	4.779	905	18,94%	78	1,63%
Valor	R\$ 6.920.352,50				

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025 (1º grau).*

1º GRAU (Execução)	EM PAUTA	ACORDOS REALIZADOS	ACORDOS PREJUDICADOS POR AUSÊNCIA DAS PARTES	VALOR TOTAL DOS ACORDOS DA PAUTA
	353	107	116	R\$ 2.332.986,75
Percentual de Partes Presentes em Relação à Pauta				67,14%
Percentual de Acordos em Relação à Pauta				30,31%
Percentual de Acordos em Relação às Partes Presentes				45,15%
Percentual de Ausentes em Relação à Pauta				32,86%
Percentual de Acordos Frustrados em Relação à Pauta				32,86%
Percentual de Acordos Frustrados em Relação às Partes Presentes				0,00%
Percentual de Adiamentos para o Mês Seguinte				0,00%
Percentual de Adiamentos em Relação às Partes Presentes				0,00%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025 (processos de execução).*

A Desembargadora Corregedora, após analisar os dados estatísticos e as informações fornecidas pela Unidade, verificou que são realizadas, em média, 21 audiências diárias. No período da correição, foram incluídos 5.132 processos, dos quais 1.012 resultaram em conciliação (abrangendo processos de conhecimento e execução). O montante total dos acordos homologados alcançou R\$ 9.253.339,25. O percentual de acordos foi de 18,94% nas audiências iniciais e de 30,31% nos





processos de execução. O primeiro índice considera o total de acordos realizados em relação ao montante recebido, incluindo processos arquivados e desistências, os quais são excluídos para a apuração final da Meta 3 do CNJ.

Durante o período da correição, o CEJUSC de Aparecida de Goiânia atuou nas Semanas Nacionais de Conciliação e de Execução Trabalhista, obtendo os seguintes resultados (valores já computados no total mencionado anteriormente):

- **VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (20 a 24/05/2024):** 178 audiências, 38 acordos totalizando R\$ 569.895,54.
- **14ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (16 a 20/09/2024):** 59 audiências, 9 acordos no valor de R\$ 141.756,30.
- **19ª Semana Nacional da Conciliação (4 a 8/11/2024):** 160 audiências, 31 acordos somando R\$ 447.476,75.

Ademais, a Unidade participou da Semana da Mulher – ELAS EM PAUTA (10 e 24/03/2025), realizando 12 audiências e celebrando 6 acordos, no valor de R\$ 41.262,00.

A Desembargadora Corregedora concitou a Excelentíssima Juíza Coordenadora, com o apoio dos servidores, que continue envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do CEJUSC, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

10. ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correicionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:





Item	Constatação
1	Em análise dos processos relacionados, verificou-se que os acordos homologados no CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia cumprem as disposições dos artigos 47 e/ou 51 do PGC. As atas de homologação contêm orientações sobre as obrigações previdenciárias, em conformidade com o art. 125 do mesmo normativo. Além disso, consta a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, conforme estabelecido pelo art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd 0011408-73.2024.5.18.0081; ATSum 0010874-32. 2024. 5.18. 0081; ATOrd 0010094-89.2024.5.18.0082; ATOrd 0010152-97.2021.5.18.0082; ATOrd 0012048-17.2017.5.18.0083; ATOrd 0010960-65.2022.5.18.0083; ATSum 0010090-20.2022.5.18.0083).
2	Nos processos a seguir relacionados, submetidos ao CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, constatou-se que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0010338-89.2022.5.18.0081; ATOrd 0011345-82.2023.5.18.0081; ATOrd 0011408-73.2024.5.18.0081; ATSum 0010874-32.2024.5.18.0081; ATOrd 0010094-89.2024.5.18.0082; ATOrd 0010152-97.2021.5.18.0082; ATOrd 0011770-72.2024.5.18.0082; ATOrd 0012030-52.2024.5.18.0082; ATOrd 0012016-68.2024.5.18.0082; ATOrd 0011799-25.2024.5.18.0082; ATOrd 0012048-17.2017.5.18.0083; ATOrd 0010960-65.2022.5.18.0083; ATSum 0010090-20.2022.5.18.0083; ATOrd 0000206-59.2025.5.18.0083).
3	Nos processos a seguir relacionados, submetidos ao CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no respectivo CEJUSC (processos: ATSum 0010338-89.2022.5.18.0081; ATOrd 0011345-82.2023.5.18.0081; ATOrd 0011408-73.2024.5.18.0081; ATSum 0010874-32.2024.5.18.0081; ATOrd 0010094-89.2024.5.18.0082; ATOrd 0010152-97.2021.5.18.0082; ATOrd 0011770-72.2024.5.18.0082; ATOrd 0012030-52.2024.5.18.0082; ATOrd 0012016-68.2024.5.18.0082; ATOrd 0011799-25.2024.5.18.0082; ATOrd 0012048-17.2017.5.18.0083; ATOrd 0010960-65.2022.5.18.0083; ATSum 0010090-20.2022.5.18.0083; ATOrd 0000206-59.2025.5.18.0083).





4	Em processos com conciliação no CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, verificou-se que as atas de homologação de acordo registram o comparecimento das partes e advogados sob a coordenação do magistrado, indicando a modalidade de participação (presencial, telepresencial ou videoconferência), em conformidade com o artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0010338-89.2022.5.18.0081; ATOrd 0011345-82.2023.5.18.0081; ATOrd 0011408-73.2024.5.18.0081; ATSum 0010874-32.2024.5.18.0081; ATOrd 0010094-89.2024.5.18.0082; ATOrd 0010152-97.2021.5.18.0082; ATOrd 0011770-72.2024.5.18.0082; ATOrd 0012030-52.2024.5.18.0082; ATOrd 0012016-68.2024.5.18.0082; ATOrd 0011799-25.2024.5.18.0082; ATOrd 0012048-17.2017.5.18.0083; ATOrd 0010960-65.2022.5.18.0083; ATSum 0010090-20.2022.5.18.0083; ATOrd 0000206-59.2025.5.18.0083).
5	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que a Unidade não cumpriu o disposto no artigo 23, parágrafo único do PGC, pois a notificação não foi realizada por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, apesar de a parte estar nele cadastrada (Processos: ATSum 0000408-42.2025.5.18.0081; ACPCiv 0011822-71.2024.5.18.0081; ATOrd 0011927-91.2024.5.18.0002; ATOrd 0011927-58.2024.5.18.0013; ATOrd 0000103-52.2025.5.18.0083 ; ATOrd 0000180-61.2025.5.18.0083; ATSum 0000288-90.2025.5.18.0083; ATOrd 0000208-29.2025.5.18.0083; ATSum 0000065-40.2025.5.18.0083; ATOrd 0012154-32.2024.5.18.0083; ATOrd 0000142-55.2025.5.18.0081; ATOrd 0000210-05.2025.5.18.0081).



11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

11.1.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação foi atendida.

11.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

11.2.1 A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, parágrafo único do PGC (**10 - item 5 desta Ata de Correição**);

11.2.2 Considerando que as Varas do Trabalho apresentaram prazos superiores a 30 dias, conforme apurado no item 8 desta Ata, a Desembargadora Corregedora recomendou ao CEJUSC Aparecida de Goiânia que mantenha rigoroso controle da pauta de audiências. As audiências de conciliação devem observar o prazo máximo de 30 dias a partir do ajuizamento da ação, em consonância com a celeridade processual trabalhista desejada e para possibilitar a conclusão dos processos no primeiro grau dentro do prazo médio ideal estabelecido na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta unidade das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000021-27.2025.2.00.0518





12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Coordenadora, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

12.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Aparecida de Goiânia estão sendo bem desempenhadas pelas magistradas do Foro Trabalhista e pela equipe de servidores da unidade, com estrita observância dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual a Desembargadora Corregedora parabenizou a magistrada coordenadora, Dra. Fabíola Evangelista Martins, pela qualidade da atividade judicial prestada. Ademais, a Desembargadora Corregedora enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.

12.2 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Coordenadora, a mesma agradeceu a oportunidade e disse que há expectativa de redução do tempo médio para a audiência inaugural, já que a unidade passou a realizar audiências também no turno vespertino. Ponderou que o elasticimento de tal prazo, anotado nesta visita correicional, também se deve ao fato de haver na unidade poucos conciliadores em face da elevada demanda processual. No mais, agradeceu o





empenho dos servidores do CEJUSC pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres.

13 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Coordenadora, Fabíola Evangelista Martins, a Chefe do Centro, Ioneci Maria de Abreu Guimarães, bem como todos os servidores do CEJUSC de Aparecida de Goiânia, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2024, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3). A Desembargadora Corregedora exorta as magistradas e os servidores da unidade correccionada para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 12h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

